



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA – ES

PORTARIA N.º 154/2019

### “INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Iúna-ES, no uso de suas atribuições legais;

Nos termos do art. 185 e seguintes da Lei nº 2.137, de 08 de abril de 2008 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Iúna;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração de eventuais faltas disciplinares e irregularidades noticiadas às fls. 03/08 do processo nº 4037/2019, supostamente cometidas pelo Servidor **Rodrigo Aguiar de Lima**, consistentes em: I- uso irregular de veículo público.

§ 1º As condutas descritas no caput, em tese, infringem ou se subsumem às seguintes disposições da Lei nº 2.137, de 08 de abril de 2008:

I – **art. 155** (são deveres do Servidor Público Municipal): **V** (exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo ou função); **VI** (observar as normas legais e regulamentares); **XII** (manter conduta compatível com a moralidade pública).

II – **art. 156** (ao Servidor Público é proibido:)

**V** (utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares).

III – **art. 176** (a pena de demissão será aplicada nos seguintes casos:

**XVI** (usar materiais e bens municipais em serviço particular).

§ 2º (para fins de consideração de circunstâncias atenuantes, a pena de demissão pode ser substituída pela pena de suspensão, em seu grau máximo.)

§ 3º Caso confirmadas as condutas, são em tese aplicáveis as penas de repreensão, suspensão ou demissão, conforme artigos 173, 174 e 176 da Lei nº 2.137, de 08 de abril de 2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iúna.

**Art. 2º** A Comissão Permanente de Sindicância e processo Administrativo Disciplinar, depois de averiguar a autoria, editar ato de indiciamento e concluir a instrução do feito, apresentará o relatório sobre as responsabilidades apuradas, no prazo de sessenta dias.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna – ES, aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove (11/12/2019).**

  
**WELITON VIRGÍLIO PEREIRA**  
Prefeito Municipal

Publicado no saguão de entrada da Prefeitura Municipal de Iúna-ES, às 17:00 horas do dia 11/12/2019.

  
**Faguiner Martins Salvador.**  
Chefe de Gabinete